



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00303

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Aquisição de chapas de MDF, painéis de divisórias e perfis de alumínio através de Registro de Preços para a execução de serviços de marcenaria e carpintaria no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

1.1.2.1 - A Contratada deverá fornecer os seguintes itens:

LOTE 1 - COMPENSADOS E MDF (código SIASG BR0105643)

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant.
1	MDF ULTRA PREMIUM BRANCO, 2 FACES, MEDIDAS 2,75 x 1,84 x 6mm	chapa	100,00
2	MDF ULTRA PREMIUM, BRANCO, 2 FACES, MEDIDAS 2,75 x 1,84 x 9mm	chapa	100,00
3	MDF ULTRA PREMIUM BRANCO, 2 FACES, MEDIDAS 2,75 x 1,84 x 15mm	chapa	100,00
4	MDF ULTRA PREMIUM BRANCO, 2 FACES, MEDIDAS 2,75 x 1,84 x 18mm	Chapa	100,00
5	MDF ULTRA PREMIUM BRANCO, 2 FACES, MEDIDAS 2,75 x 1,84 x 25mm	Chapa	100,00
VALOR TOTAL			

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400303A



TRF2EDT202400086A



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

LOTE 2 - DIVISÓRIAS(código BR0098019 /0002)

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant.
1	Painel de divisória (divisória naval); 2,11 m x 1,20 m x 3,5 cm; capa em chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta. Painéis com o miolo MSO ("honey comb"), capaz de absorver impactos e distribuí-los nos vários pontos que formam as colmeias.Face externa da capa na cor branca; Requadro reforçado de madeira natural e maciça, tratada com antifúngica e antitérmitas; reforço interno para fechadura em ambos os lados; painel condicionado em embalagem plástica. Ref.: Eucatex ou similar	Unid.	150,00
2	Porta de divisória 2,11 m x 0,82 m x 3,5 cm; capa em chapa dura de fibras de eucalipto prensada com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta; face externa da capa na cor branca; núcleo honey-comb ('colméia'), totalmente preenchido; requadro reforçado de madeira natural e maciça, tratada com antifúngica e antitérmitas; painel de porta condicionado em embalagem plástica. Ref.: Eucatex ou similar	Unid.	50,00
VALOR TOTAL			

LOTE 3 - PERFIS ALUMÍNIO (código SIASG BR0105643)

--	--	--	--



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

2



TRF2TER202400303A

SIGA



TRF2EDT202400086A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant.
1	Baguete para vidro em divisória NBV2; 35mm; peça de 6m de comprimento; em alumínio natural.	Unid.	200,00
2	Batente para encaixe de porta de divisória, parte superior N21AV; peça de 6 m de comprimento; em alumínio natural	Unid.	100,00
3	Guia superior para fixação de painel de divisória N20; peça de 6,00 m de comprimento; em alumínio natural.	Unid.	100,00
4	Montante para união de painéis de divisória N1AFA 35 mm; peça de 6,00 m de comprimento; em alumínio natural	Unid.	100,00
5	Rodapé para arremate de divisória NR; 50mm; em alumínio natural, peça 6m	Unid.	200,00
6	Tapa canal para fixação (capa de montante) em divisória N2AF; 35mm; peça de 6,00 mm de comprimento; em alumínio natural.	Unid.	100,00
7	Requadros superior e inferior de porta de divisória N2IB com furos; peças 6 m de comprimento; em alumínio natural.	Unid.	100,00
8	Travessa para união de painéis de divisórias NTR; peça de 6,00 mm de comprimento; em alumínio natural.	Unid.	100,00
9	LEITO PARA VIDRO em alumínio – 35 mm – PERFIL C/ 6m	Unid.	100,00
VALOR TOTAL			



TRF2TER202400303A



TRF2EDT202400086A

3



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.2.2 A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade;

1.1.2.3 As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico;

1.1.2.4 Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de, no máximo (20) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo Contratante

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 Os materiais fornecidos deverão possuir validade mínima de acordo com cada fabricante, indicada na embalagem ou em certificado do fabricante. A garantia dos materiais fornecidos se iniciará na data de recebimento pelo setor competente.

1.3.2 Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um único atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante licitante fornece ou forneceu itens similares aos do lote que estiver cotando, contendo referência a chapas de MDF (para o LOTE 1), divisórias (para o LOTE 2) e perfis em alumínio (para o LOTE 3)."

1.7 VISTORIA:

Não se aplica

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Melhoria da Eficiência Operacional: A aquisição dos materiais necessários possibilitará a execução de remanejamento de divisórias e confecção de prateleiras e armários de copa;



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

4



TRF2TER202400303A

SIGA



TRF2EDT202400086A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.8.2 Qualidade Aprimorada nos Serviços Prestados: Com o fornecimento adequado de materiais de qualidade, espera-se elevar os padrões de excelência na execução dos serviços, garantindo acabamentos superiores e satisfação dos usuários;

1.8.3 Cumprimento de Prazos: A disponibilidade imediata dos insumos essenciais possibilitará o cumprimento pontual dos prazos estabelecidos para a conclusão de projetos e demandas, contribuindo para a eficácia no atendimento das necessidades do TRF-2;

1.8.4 Manutenção Adequada das Instalações: Ao suprir as lacunas existentes na Oficina de Marcenaria, espera-se promover a manutenção preventiva e corretiva das instalações do tribunal, contribuindo para a preservação do patrimônio público;

1.8.5 Redução de Interrupções nos serviços: A solução proposta visa minimizar as interrupções nos serviços de carpintaria e marcenaria, proporcionando uma operação contínua e eficaz da oficina;

1.8.6 Garantia da Satisfação Interna: Ao atender às demandas internas de forma ágil e qualificada, a aquisição dos materiais almeja garantir a satisfação dos usuários do TRF-2, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e funcional.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua do Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br;

1.9.2 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.9.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. O material cotado deverá ser de primeira qualidade;

1.9.4 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

1.11.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.11.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.11.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

1.12.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

5



TRF2TER202400303A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>



TRF2EDT202400086A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
1.12.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: Os códigos SIASG se encontram descritos na planilha constante do item 1.1.2

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2024/00002.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução escolhida para suprir a carência de materiais e ferramentas na Oficina de Marcenaria do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) segue a modalidade de pregão eletrônico. Essa escolha se fundamenta na agilidade, eficiência e economia que caracterizam essa modalidade. O pregão eletrônico possibilita a realização de competição entre os fornecedores de forma virtual, ampliando a concorrência e facilitando a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública. A seleção do fornecedor será baseada no critério de menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência. Assim, a modalidade de pregão eletrônico assegura um processo licitatório moderno, ágil e alinhado às inovações da legislação vigente, proporcionando a aquisição dos materiais e ferramentas necessários para a Oficina de Marcenaria do TRF-2 de maneira transparente e eficaz.

3.2 O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

3.3.2.1 Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.3.2.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

3.3.2.1.2. Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte):

3.3.2.2.2 Optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

6



TRF2ETP202400303A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>



TRF2EDT202400086A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.3 Consumo (uso) – Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.3.2.3.1 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3.2.3.2. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4 Descarte:

3.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e /ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>



TRF2TER202400303A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>



TRF2EDT202400086A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2 Alinha-se, ainda, com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1 Melhoria da Eficiência Operacional: A aquisição dos materiais e ferramentas necessários permitirá a realização dos serviços de carpintaria e marcenaria de forma mais eficiente, reduzindo o tempo necessário para conclusão das tarefas;

5.3.2 Qualidade Aprimorada nos Serviços Prestados: Com o fornecimento adequado de materiais de qualidade, espera-se elevar os padrões de excelência na execução dos serviços, garantindo acabamentos superiores e satisfação dos usuários;

5.3.3 Manutenção Adequada das Instalações: Ao suprir as lacunas existentes na Oficina de Marcenaria, espera-se promover a manutenção preventiva e corretiva das instalações do tribunal, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

5.4 Benefícios Indiretos:

5.4.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

8



TRF2TER202400303A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>



TRF2EDT202400086A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80/sala 305 – Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

7.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8234 ou 2282-8264, ou do e-mail salmox@trf2-jus-br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>



TRF2TER202400303A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>



TRF2EDT202400086A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização. Nos Estudos Técnicos

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 15 da PO 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório
Probabilidade:	Médio



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

10



TRF2TER202400303A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>



TRF2EDT202400086A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Impacto:		Médio	
Dano 1:		Impossibilidade deOU Risco de	
Risco 01	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF	

Risco:	Especificação Insuficiente para o material
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
 Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>



TRF2TER202400303A



TRF2EDT202400086A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 05/06/2024 às 16:25:53.
 Documento Nº: 4053495.36108376-790 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4053495.36108376-790>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Risco 02	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
		Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

PR OB ABI LID ADE DE OC OR RÊN CIA	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

12.2 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -
CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA
Supervisor(a)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TRF2TER202400303A



TRF2EDT202400086A



Assinado com senha por CÁSSIA EMILIA ALVES DA SILVA - 04/06/2024 às 18:25:19.
Documento Nº: 4125345-6104 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125345-6104>

